



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROCESSO

Nº 107/2020

Nome: PODER EXECUTIVO

Súmula: PROJETO DE LEI

Assunto: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Destino: PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 107/2020**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de alocar no orçamento a rubrica de material de consumo para a aquisição de EPI's para uso dos bombeiros, conforme acordado em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2020 com os representantes do Corpo de Bombeiros, 1º Sargento Aleksandro da Silveira e 2º Sargento Rafael dos Santos, juntamente com o Conselho Diretor do Funrebom - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 23 de outubro de 2020.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI N° 107/2020
de 23 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 39.942,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recurso: 1109-RECURSO FUNREBOM

06010618201301.015000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANÇA PÚBLICA	
06010618201301.015000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$ 39.942,00
TOTAL	R\$ 39.942,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 1109-RECURSO FUNREBOM

06010618201301.015000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEGURANÇA PÚBLICA	
06010618201301.015000-4.4.90.52.00.00.00 (473) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 39.942,00
TOTAL	R\$ 39.942,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE